

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Angical



ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº002/2024.....

DECRETO

DECRETO.....

PORTARIA

PORTARIA.....

PORTARIA.....



DISPENSA ELETRÔNICA Nº002/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

AVISO

Dispensa nº 002/2024

Processo Administrativo nº 014/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança do trabalho para elaboração de PGR, PCMSO, LI, LP, LTCAT, consultoria em segurança do trabalho, treinamentos e envio dos eventos de STT para o E-SOCIAL.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Data de Início de Recebimento de Proposta: 15/02/2024 as 09h00m (horário de Brasília).

Data de Fim de Recebimento de Proposta: 20/02/2024 as 07h (horário de Brasília).

Data da Sessão: 20/02/2024.

Horário: 08h00m (horário de Brasília).

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br).

Edital e anexos: Portal de Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

Angical/BA, 09 de fevereiro de 2024.

NEILA FERREIRA BEZERRA DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

DECRETO Nº 715, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

*“Dispõe sobre o recesso de carnaval,
ponto facultativo e dá outras
providências”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município, e,

Considerando a necessidade do executivo de conter despesas administrativas e operacionais da prefeitura municipal;

Considerando ser necessário estabelecer medidas para redução de custos administrativos assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais.

DECRETA:

Art. 1º Recesso de carnaval no âmbito da administração pública municipal, dias 13 e 14 de fevereiro de 2024, sendo dia 12/02 (segunda-feira) ponto facultativo.

Art. 2º O disposto no art. 1º, *caput*, não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade dos serviços tidos como essenciais, a exemplo do hospital municipal, SAMU, limpeza urbana, coleta de lixo, etc.

Art. 3º Em razão do previsto neste decreto ficarão suspensos todos os prazos relacionados a processos administrativos nos órgãos municipais no período de recesso, voltando a contar no primeiro dia útil ao retorno das atividades.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito, Angical, 09 de fevereiro de 2024.


Antônio Francisco dos Santos Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA Nº1624/2024, DE 08 de Fevereiro de 2023.

Concede licença Prêmio a servidor do
Município de Angical, do estado da Bahia
e dá outras providências.

O Prefeito Município de Angical, Estado da Bahia, em uso das suas atribuições
que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença prêmio remunerada à servidora Glades Maria
Mariani Ferreira, auditora fiscal matrícula 2413 no período de 19/02/2024 à
20/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical- BA, em 09 de fevereiro de 2024.


Antonio Francisco dos Santos Neto
Prefeito Municipal

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone: (77) 3622-2436 / 0800-7277562



PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA Nº1625/2024, DE 08 de Fevereiro de 2023.

Concede licença Prêmio a servidor do
Município de Angical, do estado da Bahia
e dá outras providências.

O Prefeito Município de Angical, Estado da Bahia, em uso das suas atribuições
que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença prêmio remunerada à servidora Maria de Fátima
Carvalho de Andrade Oliveira, Professora, matrícula 345 no período de 01/03/2024 à
30/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical- BA, em 09 de fevereiro de 2024.


Antonio Francisco dos Santos Neto
Prefeito Municipal

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone: (77) 3622-2436 / 0800-7277562